



## REQUERIMENTO Nº 10/2024

**Autoria:** Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia, Andre Luis Gregório Rodrigues  
**Nº do Protocolo:** 23/2024  
**Protocolado em:** 27/02/2024 15h23

solicita que seja realizada instalação de redutores de velocidade na Rua São Paulo, Rua Belo Horizonte, Rua Rio de Janeiro, Rua Governador Valadares, Rua das Flores e Rua Ouro Preto, do município de Marilac.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os vereadores que a esta subscrevem, requerem dessa Presidência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo mandato e conforme as prerrogativas regimentais, dispostas no artigo 157, II, do Regimento Interno desta Casa, requer o envio deste expediente ao Executivo Municipal, na pessoa do senhor Prefeito, **solicitando que seja realizada instalação de redutores de velocidade na Rua São Paulo, Rua Belo Horizonte, Rua Rio de Janeiro, Rua Governador Valadares, Rua das Flores e Rua Ouro Preto, do município de Marilac.**

### JUSTIFICATIVA

Por um princípio republicano, os cidadãos — diretamente ou por meio de seus representantes eleitos — podem fiscalizar o governo, verificando a adequada aplicação dos recursos públicos, bem como as necessidades da população e da comunidade.

Embasados nesta função de fiscalização e controle das ações político-administrativas do Sr. Prefeito Municipal e conscientes de nossos deveres perante a sociedade que nos elegeu, solicitamos, por meio desse requerimento, que sejam instalados redutores de velocidade nas respectivas ruas do município de Marilac: Rua São Paulo, Rua Belo Horizonte, Rua Rio de Janeiro, Rua Governador Valadares, Rua das Flores e Rua Ouro Preto. O requerimento parte, sobretudo, da preocupação com a segurança viária, com a proteção da vida e com a responsabilidade municipal na organização das vias de trânsito.

Nesse sentido, faz-se fundamental considerar que o Direito a Vida é princípio fundamental, disciplinado pela Constituição Federal no artigo 5º. Desse modo, a instalação dos redutores de velocidade é imprescindível para que se preserve a vida e a integridade física dos cidadãos, precavendo acidentes de trânsito. Nessa linha de raciocínio, a instalação dos redutores é também política alinhada a organização e segurança no tráfego local, sendo, inegavelmente, forma de promover a preservação e manutenção de ambiente seguro,





# MUNICÍPIO DE MARILAC

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



promovendo convivência harmoniosa entre o meio, os munícipes e o trânsito. As ruas supra mencionadas são locais onde não existe aplicação dos redutores de velocidade necessários e possuem margem para que acidentes ocorram por falta de ação nas vias pelo poder municipal e, por isso, merecem especial atenção para a aplicação de tal política.

Diante do exposto, contamos com a compreensão e apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento, e certo de ser atendido pelo Chefe do Poder Executivo.

Plenário da Câmara Municipal, 27 de fevereiro de 2024.

Andre Luis Gregório Rodrigues  
Vereador

Darlene Aparecida de Oliveira  
Bicalho Maia  
Vereadora

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC - MG**  
**APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA**  
Documento aprovado em **13/03/2024**  
com **5 votos** favoráveis de **6 presentes**.

Presidente

Documento assinado digitalmente por Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia, Andre Luis Gregório Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaramarilac.mg.gov.br/validador](http://camaramarilac.mg.gov.br/validador) e informe o código **JXEOV-Y8BWN-A5U0J-2RK9R-18MJT** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** [Requerimento Nº 10/2024](#)  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 27/02/2024 15:22:47  
**Hash Interno:** hguivzk2b1sbsnptikoliisdxm5qrmz3rmnr10n



### Chave de Verificação

**JXEOV-Y8BWN-A5U0J-2RK9R-18MJT**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaramarilac.mg.gov.br/validador](http://www.camaramarilac.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
064.***.***-48	Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia	<b>Assinado</b> em 27/02/2024 15:23
283.***.***-81	Andre Luis Gregório Rodrigues	<b>Assinado</b> em 27/02/2024 15:23

